

NOTA TÉCNICA N ° 27/2018

PAAF 0024.18.005449-6

1. **Objeto:** Capela do Bom Jesus dos Campos.
2. **Município:** São José da Barra.
3. **Proteção existente:** nenhuma.
4. **Objetivo:** Analisar valor cultural da Capela e possível dano ao Patrimônio Cultural de São José da Barra em razão de sua demolição.

5. Considerações preliminares:

Em 12 de março de 2014, foi encaminhada denúncia pelo site da Ouvidora Pública do Ministério Público a respeito da demolição da Capela de Bom Jesus dos Campos. De acordo com o denunciante, a Capela teria sido demolida em meados de julho de 2013 pelo atual pároco do município, o Padre Janício, de forma irregular, não tendo obedecido quesitos mínimos de segurança e colocado a população em risco, além de desconsiderar o valor histórico do imóvel. A manifestação afirma que a capela era considerada o marco inicial do bairro que carrega o mesmo nome, Bom Jesus dos Campos, mas que, de acordo com o Pároco estava correndo risco de arruinamento. A denúncia informa ainda que, em conversa com o Padre Janício, o denunciante foi informado pelo mesmo que tinha intenções de demolir também a Igreja Matriz de São José da Barra. Ao procurar o Conselho de patrimônio Cultural e a Secretaria de Cultura, para solicitar que fossem tomadas as medidas cabíveis, foi informando que o imóvel não possui tombamento, e que nada poderia ser feito.

Em 06 de novembro de 2014, o Padre Janício de Carvalho compareceu a Promotoria de Justiça da Comarca de Alpinópolis para prestar declarações a respeito da demolição da Capela. De acordo com o declarante, a demolição da capela, que foi realizada no mês de agosto de 2013, foi amplamente discutida e apoiada pela comunidade local, em virtude da falta de condições de segurança e infraestrutura do imóvel, e por estas razões, não eram realizadas cerimônias no local. Anteriormente à demolição, o arquiteto da Diocese de Guaxupé, Fernando Antônio dos Anjos, havia visitado o local e condenado a edificação, elaborando projeto para nova capela. Foram apresentadas, na ocasião da declaração, fotografias da capela com as rachaduras aparentes. A demolição foi autorizada pelo Bispo Don José Lanza Neto. Na data da declaração, a nova Capela já estava em processo de construção a aproximadamente um ano e três meses. Sobre a demolição da Igreja Matriz, o Padre informou tratar-se apenas de boatos. Afirmou que, assim como a Capela já demolida, a Igreja Matriz não é tombada, mas não há projetos ou previsão para sua demolição.



6. Breve Histórico de São José da Barra¹ :

A Barra ou a Barra do Rio Sapucaí, vilarejo na confluência com o Rio Grande, ponto de referência mais antigo que Passos e Alpinópolis (MG) e contemporâneo de Jacuí e das questões envolvendo os limites dos estados de São Paulo e Minas Gerais, no século XVIII. A partir do Rio Sapucaí as Bandeiras chegam a Barra do Sapucaí vindas da Mantiqueira através do rio, encontrando o Rio Jeticahy, mais tarde batizado de Rio Grande, tornando a Barra um marco de referência. Em 1740 o Papa Bento XIV define os bispados de São Paulo e Minas Gerais, fixando o Rio Sapucaí como marco divisório, sendo pois a região Paulista. Em 1762 os Paulistas tomam posse da região justamente na Paragem da Barra, que mais tarde após três anos o então governador de Minas Luís Diogo Lobo da Silva tomam pela força das armas posse da mesma paragem da Barra, que passa a Província de Minas, e que após dois séculos adormeceria sob as águas dos rios Sapucahy e Jeticahy.

São José da Barra, ou simplesmente Pontal da Barra era um vilarejo situado às margens do encontro dos Rios Grande e Sapucaí, distante 94 Km da cidade de Passos. Pertencente ao município de Alpinópolis, sua população vivia nos anos cinquenta da pesca e agricultura. Até a construção da represa de Furnas, o cotidiano da vida dos moradores permanecia inalterado. Porém a partir do início das obras, foi iniciado o processo de retirada dos habitantes em 1958 concluindo-se em 1963, época do enchimento do reservatório de Furnas que cobriu totalmente aquela comunidade. Boa parte dos moradores transferiu-se para os municípios próximos ou para a nova cidade criada, próximo ao canteiro de obras da represa.



Figura 1 – São José da Barra, sem data. Disponível em: <http://www.saojosedabarra.mg.gov.br/portal2/view/aCidade.php?a=4>. Acesso: 26 abr. 2018.

¹ Retirado do Histórico do site da Prefeitura Municipal de São José da Barra. Disponível em: <http://www.saojosedabarra.mg.gov.br/portal2/view/aCidade.php?a=4>. Acesso: 26 abr. 2018.

Até 1957, o vilarejo de São José da Barra, era constituído por algumas dezenas de casas, porém com o importante papel de entreposto para o comércio e passagem obrigatória para a capital Belo Horizonte. Dada a intensidade de tráfego o vilarejo possuía boa infraestrutura com grupo escolar localizado na praça central abaixo da igreja de São José, bomba de gasolina, localizada próximo ao grupo. A travessia do Rio Grande era feita por balsa, e nas proximidades do próprio rio existiam pensão, armazém, restaurante, características da parada da Barra. O ponto turístico era a confluência dos dois rios Grande e Sapucaí, com destaque para a queda de água formada no rio Sapucaí denominada de Salto.

Com o início das obras da Usina Hidrelétrica de Furnas em 1958 e o eminente fim da Barra, inicia-se o processo de mudança dos moradores da região. A partir daí, Furnas realizava indenizações, muitas das vezes de valor irrelevante, que gerou a permanência de moradores até a completa inundação do local. O Pároco Ubirajara Cabral convida o então bispo Dom Inácio Dalmont para o ato de encerramento das missões e transferência de sede da Paróquia de São José da Barra, no dia 15 de julho de 1962, para o novo local denominado Água Limpa, próximo ao canteiro de obras da barragem que viria a ficar conhecido mais tarde como Barra Nova. A última missa iniciou-se às 10:30 horas com a presença do bispo, dos frades capuchinhos Justino Prado e Ludovico Gomes e representantes de Furnas. Às 15:00 horas foi realizado o traslado da imagem de São José para a capela provisória em carro aberto e acompanhada pelos moradores. Era o início do fim.

Em 1963 o reservatório de Furnas começa a ser formado, em poucas horas as águas tomam conta do casario da Barra Velha, e lentamente a cidade desaparece. É o fim da Barra Velha, o fim da visão da Barra do Sapucaí, restando apenas a memória dos seus moradores.

A nova cidade de São José da Barra foi planejada e construída a pedido do Padre Ubirajara Cabral, pároco local, em forma de "banjo". Na mudança da cidade muitas pessoas se mudaram para a nova cidade e ao chegar todos ficaram meio depressivos, pois tiveram de largar suas casas e terras e vendê-las por preços muito baixos pois a água iria cobri-las. As novas ruas não tinham asfalto nem saneamento básico, a eletricidade da cidade era de um motor a diesel. Por ironia a 3 Km dali havia uma usina hidrelétrica funcionando e em seu acampamento havia hospital, clube, cinema e saneamento básico.

7. Breve Histórico do bairro Bom Jesus dos Campos e do Bem Cultural² :

A história da Capela do Senhor Bom Jesus dos Campos está intrinsecamente ligada ao loteamento no bairro dos Campos. Foi doado à Paróquia um alqueire e meio de terras pelos senhores Manoel Ferreira Borges, Manoel Alves de Andrade, Antônio Alves de Figueiredo, José Vilela de Figueiredo e José Oswaldo de Oliveira. Considerando a área

² <http://bomjesusdoscampos-mg.blogspot.com.br/2011/04/historico-da-comunidade-bom-jesus-dos.html>. Acesso 04-05-2018 e informativo elaborado por membros da comunidade de Bom Jesus dos Campos, intitulado “Bom Jesus do Campos perde uma das referências mais significativas de sua história”.



doadas insuficientes para o loteamento a Paróquia adquiriu mais meio alqueire, formando, assim, uma gleba de dois alqueires que foram escriturados e registrados em nome da Mitra Diocesana de Guaxupé no ano de 1981.

A capela foi idealizada em 1979, pelo então pároco do município de Alpinópolis, o Padre Nelson Fernandes de Oliveira. A planta do templo e a assistência técnica para as obras foram feitas pelo engenheiro Olavo Rezende. O mestre de obras e carpinteiro que acompanhou a construção, que teve início em 1980, foi o sr. José Ramiro dos Santos. O templo foi inaugurado no dia 31 de maio de 1981, com a presença do bispo diocesano Dom José Alberto Lopes de Castro Pinto, que deu a bênção à nova capela.

O padroeiro escolhido pela comunidade foi o Senhor Bom Jesus, cuja imagem, no dia da inauguração, foi transportada num carro andor, acompanhado de dezenas de automóveis em procissão. A imagem foi recebida a cerca de 50 metros da capela, com muita festa, fé e euforia, tendo sido entronizada pelo vigário Padre Nelson Fernandes de Oliveira.



Figura 2 – Comemoração do recebimento do Santo Padroeiro, Bom Jesus dos Campos, no dia 31 de maio de 1981.

Segundo o advogado Rubens Borges Lima, nascido na localidade, a antiga Capela de Bom Jesus dos Campos era “um marco essencial dos Campos”, tendo sido a partir de sua construção que várias famílias foram morar em seu entorno, dando início à Comunidade de Bom Jesus dos Campos.

Ainda segundo o referido advogado, a capela era um local de comemoração de várias datas, como casamentos e batizados, “era uma referência para o lugar”.



Figura 3 – Imagem de Comemoração na Capela Bom Jesus dos Campos. Sem data.

De acordo com o Sr. Abelardo Pereira, o primeiro comerciante de Bom Jesus dos Campos, antes da chegada do Padre Nelson à localidade, o comércio era muito difícil, principalmente devido ao isolamento do local, dos acessos longos até Alpinópolis e da falta de infraestrutura. A presença do padre e da capela foi muito importante na vida cotidiana dos moradores, tanto no que dizia respeito ao apoio espiritual, quanto às reivindicações por infraestrutura.

O sr. Abelardo afirma também que o primeiro ponto de energia elétrica na região foi na Capela, e que, a partir dele, foi garantida a energia para o seu comércio, o que fez com que pudesse instalar um freezer de picolés e prosperar os negócios do seu bar. Narra ainda que eram promovidas muitas festas religiosas pela paróquia, das quais participavam pessoas de outros municípios.



Figuras 4 e 5 – Imagem externa e interna da Capela Bom Jesus dos Campos. Fonte: <http://bomjesusdoscampos-mg.blogspot.com.br/2011/04/historico-da-comunidade-bom-jesus-dos.html>. Acesso 04-05-2018.

8. Análise técnica:

A Capela do Senhor de Bom Jesus dos Campos foi demolida em agosto do ano de 2013. A edificação não possuía nenhuma forma de proteção legal.

Apesar disso, é notável sua trajetória comum a da povoação do então distrito de Alpinópolis, para atual bairro do município de São José da Barra. A construção da capela, assim como as ações empreendidas pelo pároco idealizador, foram imprescindíveis para o desenvolvimento do distrito e para a criação do senso de comunidade. Fato é que os relatos recolhidos para a elaboração do informativo³ desenvolvido por membros da comunidade após a demolição do imóvel evidenciam seu valor cultural⁴.

De acordo com as informações constantes nos autos e informações fornecidas pelo arquiteto da Diocese de Guaxupé, Fernando Antônio dos Anjos, a capela se encontrava comprometida estruturalmente, sem possibilidade de restauração. Segundo o arquiteto, uma das possíveis causas dos danos seria a instabilidade do aterro sobre o qual a Capela foi construída. A Capela foi visitada pelo arquiteto Fernando em 10 de março de 2011, quando constatou sua condenação. O referido arquiteto elaborou o projeto da nova Capela que foi construída no local. Na ocasião da visita não foi elaborado laudo técnico, apenas relatório fotográfico. Seguem abaixo algumas imagens:



Figura 7 – Fachada frontal da Capela



Figura 8 – detalhe do arco do altar

³ O informativo foi elaborado sob a coordenação do Padre Nelson Fernandes Oliveira, responsável pela construção do templo na década de 1980.

⁴ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENEZES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

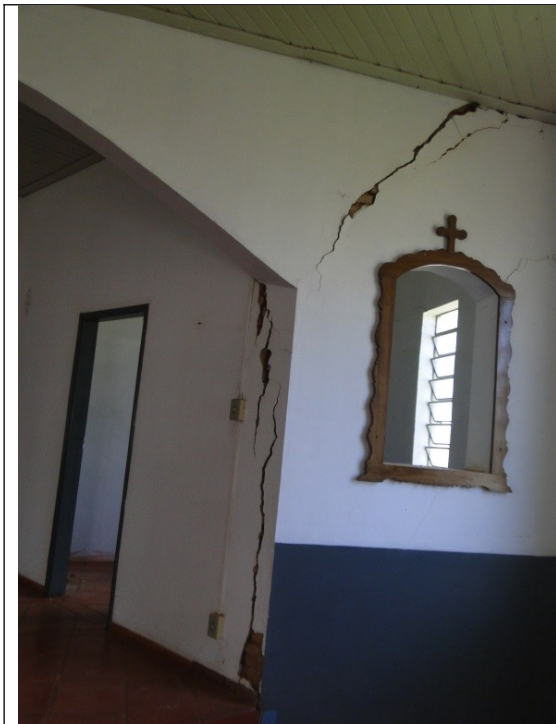


Figura 9 – detalhe das trincas apresentadas nas paredes internas



Figura 10 – detalhe da trinca no piso



Figura 11 – vista do arco do altar e das paredes, com atenção às trincas



Figura 12 – detalhe de trinca em um dos encontros das alvenarias



Figura 13- Danos nas alvenarias da edificação.



Figura 14 – detalhe da trinca no encontro das alvenarias, com a tubulação de rede elétrica exposta.



Figura 15 – detalhe das trincas nas alvenarias



Figura 16 – vista interna geral

De acordo com a declaração prestada pelo padre Janício de Carvalho na Promotoria de Justiça de Alpinópolis⁵, devido ao estado da capela, já não eram mais realizadas missas e outras celebrações no templo, e que a decisão da demolição da edificação para construção de nova capela foi tomada em conjunto com a população. No entanto, não foram encaminhadas atas ou documentações de reuniões ou votações que comprovasse a participação popular no processo de demolição do templo.

⁵ Termo de Declarações, datado de 06 de novembro de 2014.

Segundo informado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal São José da Barra, não houve expedição de alvará de demolição para a obra em questão. Como se tratava de obra particular da Mitra Diocesana de Guaxupé, não houve intervenção da Prefeitura Municipal.

9. Fundamentação:

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

De acordo com a Constituição Federal de 1988:

Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...) IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de São José da Barra:

Art. 11 - É da competência administrativa do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

[...]

III - proteger os documentos, e as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; IV- impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural; (Alterado pela Emenda nº 03, de 06 de novembro de 2006);

[...]

O informativo elaborado pela comunidade após a demolição da Capela de Bom Jesus dos Campos, não deixa dúvidas de que a edificação trata-se era relevante para a história e a memória da população local. Isso indica que a capela em questão possuía atributos e significados que justificavam sua preservação, podendo ser destacados os seguintes valores:

- **Valor histórico**, uma vez que se trata de um templo cuja história está intrinsecamente ligada à história do loteamento que deu origem à comunidade onde estava inserida.



- **Valor paisagístico e referencial**, devido à presença marcante que a edificação possuía na paisagem de Bom Jesus dos Campos.
- **Valor afetivo**, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória da comunidade;

Neste sentido, a demolição da Capela de Bom Jesus dos Campos deveria ter sido melhor avaliada, não havendo nos autos nenhum documento que comprove que a comunidade tenha sido ouvida no processo. Embora a edificação não possuísse nenhuma forma de proteção legal (tombamento ou inventário), seu valor cultural era inquestionável, como marco inicial da comunidade de Bom Jesus dos Campos.

10. Conclusão:

A Capela de Bom Jesus dos Campos não possuía proteção pelo tombamento ou inventário, tampouco foi encontrado Plano de Inventário do município de São João da Barra que contemplasse a edificação.

No entanto, a documentação constante dos autos evidencia que a Capela do Senhor Bom Jesus dos Campos, demolida em 2013, possuía atributos e significados que justificavam a sua preservação como bem cultural. Podem ser destacados os valores históricos, paisagísticos e afetivos da antiga edificação. É preciso considerar que importância da capela demolida ultrapassa sua dimensão material, por isso seria interessante que o Memorial incorporasse depoimentos de moradores que vivenciaram celebrações e festividades realizadas no antigo templo. Desta feita, necessária a compensação pela perda do patrimônio cultural demolido.

A análise das fotografias encaminhadas pelo arquiteto da Diocese de Guaxupé, evidenciam a presença de trincas nas alvenarias do templo, no entanto estas patologias poderiam ser solucionadas sem a necessidade de demolição.

Segundo as declarações prestadas, em 06 de novembro de 2014, pelo padre Janício de Carvalho na Promotoria de Justiça de Alpinópolis, uma nova capela estava sendo construída no local. As obras estariam, inclusive, em fase de acabamento. Neste sentido, como compensação ambiental e para a preservação da memória da sociedade local que restou comprometida pela demolição do templo, sugere-se a criação, no espaço interno da nova igreja, de um Memorial, contendo histórico, descrição arquitetônica, fotografias antigas e anteriores à demolição da Capela de Bom Jesus dos Campos⁶.

Lado outro, é importante destacar que, durante a pesquisa para elaboração desta nota técnica, este Setor Técnico verificou que o município de São José da Barra não possui ou imóveis tombados, o que pode indicar que não tem havido uma pesquisa por parte da municipalidade no sentido da preservação de seu patrimônio cultural. Assim, é recomendável que o Município seja provocado a, por meio do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, realizar levantamento dos imóveis de valor cultural, para: a) elaboração de plano de inventário, a fim de que se documente e proteja os bens de relevância artística e/ou histórica do município; b) estudo da possibilidade de tombamento de marcos significativos, para que não se ocasionem novas perdas à memória local.

⁶ Segue anexo a esta nota técnica termo de referência sobre Memorial.



As intervenções em bens culturais protegidos (tombados e inventariados) devem passar pela aprovação prévia dos Conselhos Municipais de Proteção do Patrimônio Cultural.

11. Encerramento:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2018.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

Isabela de Moura Lopes
Estagiária de Arquitetura



ANEXO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA MEMORIAL

1. **Objeto:** Capela de Bom Jesus dos Campos
2. **Município:** São José da Barra
3. **Características do memorial**

Localização: O memorial deverá ser instalado em local de destaque e de fácil acesso ao público, sem conter barreiras que dificultem a sua visualização.

Material: Deverá ser confeccionado em material durável e resistente às intempéries e às ações de vandalismo.

Conteúdo: Deverá conter imagens antigas do imóvel, anteriores à demolição, tanto das fachadas quanto da área interna, e texto contendo o histórico da edificação, dos usos e da trajetória da edificação durante os anos, e descrição arquitetônica do imóvel. Depoimentos de moradores que viveram celebrações e festividades realizadas no antigo templo podem ser incorporadas ao Memorial. Além do conteúdo gráfico, poderá ser executado monumento em memória da antiga edificação.

Aprovação: O projeto do memorial deverá ser previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de São José da Barra.

Exemplos:



Figuras 01 e 02 - Imagem de memorial na cidade de Belo Horizonte, localizado na Avenida do Contorno, esquina com rua Prudente de Moraes, executado em aço cortén e vidro, com base de pedra.



Figura 03 – Memorial localizado na cidade de Itabirito – MG, executado em madeira e acrílico.



Figura 04 – Memorial existente na cidade de Recife, executado em aço inox e vidro .



Figura 05 - Monumento em homenagem à antiga igreja que foi demolida na Praça Milton Campos em Betim – MG.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2018.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

